

Dever Especial de Informação (PDEAMS)

Quem é um agente PDEAMS?

PDEAMS significa **Pessoa Diretamente Envolvida na Atividade de Mediação de Seguros**.

Enquanto agente PDEAMS, atuo em nome de uma **corretora de seguros (MDS)**, prestando apoio comercial, informativo e de acompanhamento aos clientes, sempre em conformidade com a legislação aplicável.

Que tipo de informação deve ser prestada ao cliente?

Antes da celebração de um contrato de seguro, o cliente deve receber, entre outras, informações sobre:

- A minha **identificação profissional** e ligação à corretora de seguros;
- A **natureza da atividade de mediação** exercida;
- As **características do seguro**, incluindo coberturas, exclusões, limites e duração;
- O **valor do prémio**, encargos associados e formas de pagamento;
- As **obrigações do tomador do seguro** e da seguradora.

Um agente PDEAMS pode receber dinheiro dos clientes?

Não.

De acordo com o regime legal aplicável e com as orientações da ASF, **um agente PDEAMS não está autorizado a receber quaisquer valores em dinheiro dos clientes**, incluindo:

- Prémios de seguros;
- Frações de prémios;
- Indemnizações;
- Outros montantes relacionados com contratos de seguro.

Como devem ser pagos os prémios de seguro?

Os prémios devem ser pagos **diretamente à seguradora** ou através dos **meios oficiais indicados pela corretora de seguros**.

Em momento algum o pagamento deve ser efetuado ao agente individual.

Porque é que o agente não pode receber pagamentos?

Esta regra existe para:

- Proteger a **segurança financeira do cliente**;
- Garantir a **transparência e rastreabilidade dos pagamentos**;
- Evitar conflitos de interesses;
- Assegurar o cumprimento rigoroso das normas legais e de supervisão da ASF.

Onde posso esclarecer dúvidas sobre pagamentos ou seguros?

Sempre que existam dúvidas sobre meios de pagamento, condições do seguro ou procedimentos, o cliente deve:

- Solicitar esclarecimentos antes de efetuar qualquer pagamento;
- Confirmar os dados diretamente com a seguradora ou com a corretora de seguros.

A que entidade está vinculado o agente ligado PDEAMS?

Enquanto agente PDEAMS, exerço a minha atividade de mediação de seguros exclusivamente em nome e sob a responsabilidade da MDS - Corretor de Seguros, S.A., com sede na Av. da Boavista 1277/81, 2º, 4100-130 Porto, matriculada na CRC do Porto sob o nº 501 469 460 e com o Capital Social 1.000.000,00 €, mediador inscrito desde 27/01/2007 na categoria de Corretor de Seguros junto da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o nº 607095560/3, verificável em www.asf.com.pt, com autorização para exercer atividade nos Ramos Vida e Não-Vida.

Quem supervisiona a atividade de mediação de seguros?

A atividade de mediação de seguros em Portugal é supervisionada pela **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)**, entidade responsável por garantir o cumprimento da lei e a proteção dos interesses dos clientes.